Extraordinária

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/02/2002	Ap. unan. única

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº. 1897,DO EXECUTIVO;

Comissões Permanentes de

Processo Nº 251/2002 **Data:** 15 / 02 / 2002

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DO BAIRRO MEDIANEIRA;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 260

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1897, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1897, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Verª. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 15 de fevereiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa a Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da aquisição área de terra, no Bairro Medianeira.

Senhores Vereadores, a área adquirida servirá a atender interesses da comunidade do Bairro acima citado, que deverá vir para a construção de sede social e outras benfeitorias que interessem moradores, visto que vislumbram a construção de uma Igreja em Louvor ossa Senhora da Medianeira de Todas as Graças.

Senhores Vereadores, é importante citar que a zação dessa área, será posteriormente regulamentada por Projeto de Lei etido a essa Casa Legislativa, onde constará às finalidades de utilização s compromissos a serem assumidos, bem como, as devidas garantias nto ao domínio e interesse público.

Isto posto, acreditamos ter justificado a essidade da imediata remessa do Projeto de Lei, que no período de sso deverá ser apreciado em sessão extraordinária.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
15.02.2002

PROJETO DE LEI Nº 1897

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA NO BAIRRO MEDIANEIRA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no o de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com 649,25 m2 (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e co centímetros), sem conter benfeitorias, localizado à Rua Emílio Rodolfo Gerber, endo esquinas com as ruas Trajano Guedes e José Sena Ferreira, no Bairro dianeira, conforme consta no Tabelionato de Butiá/RS, de acordo com a Escritura blica nº 3.631.

ARTIGO 2º - O valor da compra do imóvel citado no Art. 1º, da sente Lei, não poderá ultrapassar a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por ta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.
02 – Encargos Gerais do Município
67 – Aquisição de Áreas de Terra
90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua licação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15/02/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

ISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AJU GONÇALVES PERELLÓ
rocurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 242

PROJETO DE LEI N.º 1897
De: 18 de fevereiro de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1897, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner